

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº - 86

O Município de Bom Jesus/GO, vem por intermédio do pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 01/2024, , tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
"Bom Jesus para todos"
Adm.: 2021 A 2024

Aviso de DISPENSA

CONTRATANTE

Município de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

Aquisição de Material de consumo (Cabo alumínio), destinados a manutenção da secretariade Infra Estrutura do Município de Bom Jesus-Go, conforme especificações do termo de referência,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$: 1.130,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 24/09/2024

Até: 26/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Bom Jesus-GO, 23 de Setembro de 2024.
DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA Nº 15477/2024
(Processo Administrativo n.º 86/2024)

Solicitação : 20187960

Torna-se público que o Município de Bom Jesus-GO, por meio do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus-GO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data de recebimentos da proposta

E-mail: compras@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras na sede da Prefeitura Municipal – Praça Sebastião Antonio de Oliveira – centro – Bom Jesus -GO.

Todos os participantes que enviarem as propostas **VIA E-MAIL**, por favor fiquem atentos ao recebimento do apenso como resposta da proposta enviada. Caso não receba a confirmação do mesmo, entrar em contato para verificar se a proposta foi devidamente recebida pelo telefone: 64-3608-8902/3608-8924. Passando o prazo de recebimento das propostas não haverá como recorrer de propostas não recebidas.

Periodo de entrega das Proposta

De: 24/09/2024 até 26/09/2024 no horario das 08:00 horas às 15:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de Material de consumo (Cabo Alumínio), destinados a manutenção da secretariade Infra Estrutura do Municipiod e Bom jesus-Go, conforme especificações do termo de referência, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis contados do(a) emissão da ordem de serviço.

1.2. Aquisição para entrega imediata, sendo a vigência somente para a verificação e o recebimento do mesmo de acordo com a verificação da execução do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID MED	QUANT.	VLR UNITARIO	VLR .TOTAL
01	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 16MM TRIFASICO – BOREAL (POR METRO)	MT	100	11,30	1.130,00

1.3 – TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de Material de consumo,: *Fornecimento em parcela única.*

Caracterização do objeto: *Bem ou serviço comum.*

Forma de adjudicação: *Por item.*

Critério de julgamento das propostas: *Menor Preço.*

1.1. JUSTIFICATIVA

A secretária de administração, vem nos termos legais, justificar a necessidade da aquisição de Material de consumo, (CABO ALUMINIO) é imprescindível a aquisição desses materiais, haja vista que estava danificado, o mesmo será destinados para a oficina do Centro de serviço

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a entrega da menor proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jeus-GO com sede na Rua Jk nº 33 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bo Jesus-GO ou por email- compras@bomjesus.go.gov.br.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1.** Para fornecimento dos produtos registrados nesta dispensa será celebrado o Contrato e/ou Nota de Empenho e ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- 3.2.** Os produtos deverão ser fornecidos em estrita observância a este Termo de Referência, e de acordo com a autorização de compras expedida pela Prefeitura;
- 3.3. Local de entrega:** A entrega dos produtos/SERVIÇO deverá efetivar-se devem ser entregues no Almoxarifado Central da Secretária de Infra Estrutura de Bom Jesus-Go, situado na JK, s/n Bairro Centro, Bom Jesus-Go, CEP 75.570-000, Telefone (64)3608-8982 / (64) 3608-8900 – Horário de Atendimento: das 07h30min às 16h30min; 02 (dois) dias de antecedência, pelo órgão responsável, bem como a data e hora, respeitando o dia de recebimento da nota de empenho.
- 3.4.** A administração poderá ordenar a remoção e/ou substituição de qualquer produto que estiver em desacordo com o Edital;
- 3.5.** Os produtos de que trata o presente Edital serão recebidos:
 - 3.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 3.5.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade, e a consequente aceitação.
- 3.6.** Ocorrendo rejeição dos produtos/SERVIÇO por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, ou por apresentarem defeitos ou danos em geral, o Contratado deverá fornecê-los novamente, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data em que for comunicada a rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de incorrer nas sanções cominadas em lei e neste Edital;
- 3.7.** A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta ou com o Edital, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;
- 3.8.** A contratada terá responsabilidade sobre a montagem e desmontagem dos materiais, bem como a segurança e vigilância dos mesmos, durante seu período de contratação, deixando a disposição pessoas devidamente capacitado para as funções determinadas

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente proposta presencialmente na prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO com sede na Rua Jk nº 32 praça Sebastião Antonio de Oliveira – Bom Jesus-GO ou por email-compras@bomjesus.go.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/aquisição;
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*.
- 4.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente desde que não haja majoração do preço.
 - 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1. Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- 7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- 7.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.5. Os documentos relacionados nos itens acima, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8. REGULARIDADE FISCAL

- 8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal (relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, incluindo previdência), estadual e Municipal da sede ou do domicílio da licitante.
- 8.3. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.4. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (TST).
- 8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

- 8.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. ESTIMATIVA DO CUSTO

- 9.1. A presente contratação de serviços/produtos possui proposta de menor valor de **R\$ 1.130,00 (HUM MIL CENTO E TRINTA REAIS)**.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 10.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de depósito bancário, após entrega do objeto em local designado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-Go, comprovada a adequação com o disposto no edital.
- 11.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.
- 11.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
 - Consulta Simples Nacional no site da Receita Federal para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.

Bom Jesus-GO, 23 de Setembro de 2024

WESLEY MARQUEZ ARANTES
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA